

## ACÓRDÃO Nº 5870/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 032.560/2013-3
2. Grupo II – Classe de Assunto – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Maria Lúcia Cardoso (ex-dirigente da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - Setascad/MG; CPF 245.380.356-53) e Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Estado de Minas Gerais - Sesi/MG (CNPJ 33.641.358/1568-37)
4. Unidade: Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - Setascad/MG
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (SECEX-MG).
8. Advogados constituídos nos autos: Rita de Cassia Correa Camargo Costa (74.878/OAB-MG) e outros

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE), em desfavor de Maria Lúcia Cardoso, ex-dirigente da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad/MG), em virtude de irregularidades na execução dos Contratos 37/1999, 134/1999 e 153/1999, que visavam a execução de atividades de qualificação profissional inseridas no Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfôr).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, 19, e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 209, inciso II, e 214, inciso III, do Regimento Interno, em:

9.1. excluir o Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Estado de Minas Gerais (Sesi/MG) da relação processual;

9.2. julgar irregulares as contas de Maria Lúcia Cardoso.

10. Ata nº 33/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 13/9/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5870-33/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
Procurador